

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 117, de 07 de novembro de 2019.

Origem: Poder Executivo

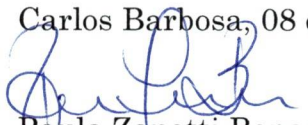
Ementa: Dispõe sobre a constituição e regularização dos serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa constituir no Município os serviços civis auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades da defesa civil, reconhecendo, para tanto, a Associação dos Bombeiros Voluntários do Município de Carlos Barbosa, como entidade apta a desempenhar tais serviços, recepcionando, portanto, a Lei Complementar Estadual n.º 14.376/2013.

A proposta está de acordo com as normativas que regem a matéria, sendo, portanto, legal e viável.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

